



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com carro de som, para veiculação de comunicados de relevante interesse para a população de Dona Emma.

### **2. FUNDAMENTO**

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)*

### **3. OBJETO**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de eventuais e futuras divulgações de áudio em carro de som, para veiculação de comunicados de relevante interesse para a população de Dona Emma.

### **4. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Dona Emma pagará à Contratada o valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

### **5. DA CONTRATADA**

**RENATO LUNELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.520.252/0001-81, com sede na Rua Manoel Eduardo dos Santos, nº 25, Bairro Centro, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, CEP 89150-000.

### **6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR**

A aquisição do presente objeto visa estabelecer uma ata de registro de preços por dispensa de licitação para contratação de fornecedor especializado visando a prestação de serviço de som de rua com veículo equipado para veiculação de comunicados importantes para levar informações aos munícipes, como campanhas de conscientização, orientação e outras que cheguem a todos os moradores do município. Através do carro de som, se buscará levar até os



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

munícipes informações sobre carnês de IPTU, pois se amplifica a abrangência da mensagem, alcançando um público mais vasto e diversificado. Dessa forma, a informação pode ser disseminada de maneira eficaz, assegurando que um número significativo de contribuintes seja devidamente informados.

Também o veículo de som proporciona uma presença marcante e in loco em toda a extensão do município, tanto no espaço urbano quanto rural, capturando a atenção dos munícipes de maneira mais imediata e impactante do que outros meios de comunicação. Isso se torna crucial para garantir que a comunicação de informações importantes, como campanhas de vacinação, campanhas de prevenção e orientação sejam notadas e compreendidas, incentivando aos cidadãos o engajamento em prol da realização de ações que tragam a melhoria para sua saúde, bem como do espaço em que residem trazendo benefícios para toda a população, através do desenvolvimento de ações conscientes.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 03/04/2024, sendo que foram recebidas 02 (duas) propostas de preço, a qual a Contratada apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada a proposta mais vantajosa.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                     |                          |   |
|---------------------|--------------------------|---|
| <b>Órgão.....:</b>  | <b>02</b>                | - <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>             |
| <b>Unidade.:</b>    | <b>02.001</b>            | - <b>Administração Geral</b>                            |
| <b>Atividade:</b>   | <b>04.122.0002.2.101</b> | - <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>             |
| <b>Recursos.:</b>   | 1.500.0000.0000          | - Recursos Ordinários                                   |
| <b>Elemento.:</b>   | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica        |
| <b>Órgão.....:</b>  | <b>03</b>                | - <b>Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento</b>     |
| <b>Unidade.:</b>    | <b>03.001</b>            | - <b>Serviços de Administração</b>                      |
| <b>Projeto....:</b> | <b>04.122.0003.2.200</b> | - <b>Manutenção dos Serviços de Administração Geral</b> |
| <b>Recursos.:</b>   | 1.500.0000.0000          | - Recursos Ordinários                                   |
| <b>Elemento.:</b>   | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica        |
| <b>Órgão.....:</b>  | <b>06</b>                | - <b>Secretaria da Educação, Cultura e Desporto</b>     |
| <b>Unidade.:</b>    | <b>06.001</b>            | - <b>Setor de Educação</b>                              |
| <b>Atividade:</b>   | <b>12.361.0005.2.501</b> | - <b>Manutenção da Secretaria da Educação</b>           |
| <b>Recursos.:</b>   | 1.500.1001.0000          | - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos     |
| <b>Elemento.:</b>   | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica        |
| <b>Órgão.....:</b>  | <b>05</b>                | - <b>Secretaria da Saúde</b>                            |
| <b>Unidade.:</b>    | <b>05.001</b>            | - <b>Fundo Municipal da Saúde</b>                       |



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

|                    |                          |   |
|--------------------|--------------------------|---|
| <b>Atividade:</b>  | <b>10.301.0006.2.400</b> | - <b>Manutenção dos Serviços Atenção Básica de Saúde</b>      |
| Recursos.:         | 1.500.1002.0000          | - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde   |
| Recursos.:         | 1.621.0000.0000          | - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado       |
| Elemento.:         | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica              |
| <b>Órgão.....:</b> | <b>05</b>                | - <b>Secretaria da Saúde</b>                                  |
| <b>Unidade.:</b>   | <b>05.001</b>            | - <b>Fundo Municipal da Saúde</b>                             |
| <b>Atividade:</b>  | <b>10.305.0006.2.404</b> | - <b>Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica</b> |
| Recursos.:         | 1.600.0000.0066          | - Vigilância em Saúde   |
| Recursos.:         | 1.500.1002.0000          | - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde   |
| Elemento.:         | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica              |

## 8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

### 8.1 Habilitação Jurídica:

- Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### 8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

### 8.3 Declarações:

- Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A contratação será formalizada por ata de registro de preços, sendo que a empresa vencedora será convocada via e-mail para assinar o documento, que obedecerá a minuta do Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 109/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

## **12. DA DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço
- d) Anexo IV - Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 09 de abril de 2024.

NERCI

BARP:31037216920

Assinado de forma digital por  
NERCI BARP:31037216920  
Dados: 2024.04.09 13:04:39  
-03'00'

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de eventuais e futuras divulgações de áudio em carro de som, para veiculação de comunicados de relevante interesse para a população de Dona Emma.

#### 2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO

| ITEM                               | DESCRIÇÃO   | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------------------------------|---|------|---------|----------------|-------------------|
| 01                                 | SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VEICULADA EM CARRO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM APARELHAGEM DE SOM DE NO MÍNIMO 2.500 WATS DE POTÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE 2 MICROFONES SEM FIO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEIS E TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS E GRAVAÇÃO DE TEXTOS (SPOTS). | 300  | Hora    | 67,50          | 20.250,00         |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$):</b> |   |      |         |                | <b>20.250,00</b>  |

2.1 A planilha de valor máximo e/ou estimado foi elaborada com base na média de preços obtidos conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do presente objeto visa estabelecer uma ata de registro de preços por dispensa de licitação para contratação de fornecedor especializado visando a prestação de serviço de som de rua com veículo equipado para veiculação de comunicados importantes para levar informações aos



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

municípios, como campanhas de conscientização, orientação e outras que cheguem a todos os moradores do município. Através do carro de som, se buscará levar até os municípios informações sobre carnês de IPTU, pois se amplifica a abrangência da mensagem, alcançando um público mais vasto e diversificado. Dessa forma, a informação pode ser disseminada de maneira eficaz, assegurando que um número significativo de contribuintes seja devidamente informado.

Também o veículo de som proporciona uma presença marcante e in loco em toda a extensão do município, tanto no espaço urbano quanto rural, capturando a atenção dos municípios de maneira mais imediata e impactante do que outros meios de comunicação. Isso se torna crucial para garantir que a comunicação de informações importantes, como campanhas de vacinação, campanhas de prevenção e orientação sejam notadas e compreendidas, incentivando aos cidadãos o engajamento em prol da realização de ações que tragam a melhoria para sua saúde, bem como do espaço em que residem trazendo benefícios para toda a população, através do desenvolvimento de ações conscientes.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA**

**4.1** O serviço deverá ser prestado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da Secretaria solicitante.

**4.1.1** O serviço será prestado na extensão do município de Dona Emma, conforme demanda da Secretaria solicitante, com a indicação de horários e locais de execução.

**4.2** O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

**4.3** O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material, pelo fiscal do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data da entrega do material.

**4.4** O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**4.5** O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela empresa fornecedora, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado;
- c) Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, renova-se a quantidade registrada inicialmente.

#### **5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**5.1** Não haverá exigência de garantia contratual para a fornecimento do serviço, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde será(ão) entregue(s) o(s) objeto(s) contratado(s).

**6.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

**6.3** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

**6.4** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto do contrato.

**6.5** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.6** Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

**6.7** As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Emitir nota de empenho.

**7.2** Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

**7.3** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**7.4** Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

**7.5** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.6** Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens e/ou serviços, desde que cumpridas pela Contratada todas as formalidades e exigências do contrato.

## **8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**8.1** Para efeito de recebimento definitivo do objeto a Contratada deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

**8.2** A Contratante realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

**8.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.4** A Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

**8.5** A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do contrato.

**8.6** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência da Contratação.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:





# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **9.1 Habilitação Jurídica:**

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias.

### **9.2 Habilitação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

### **9.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

### **9.4 Declarações:**

a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

**10.1** Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2** Nesta Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A quantidade do objeto é mera estimativa de consumo.

**11.2** O Contratado não terá direito em reclamar a quantidade que porventura não lhefor solicitada.

**11.3** O Contratado deverá executar o objeto, independente da quantidade solicitada.

Dona Emma/SC, 03 de abril de 2024.

**BIANCA HEESS DAS CHAGAS LIMA SCHROEDER**  
Assessora de Imprensa

**DÉBORA PETRY**  
Diretora de Administração



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para eventuais e futuras divulgações e veiculação de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados de relevante interesse para a população de Dona Emma/SC.

**2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23/02/2024 a 25/03/2024.

### 3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado os art. 25 e art. 26 do Decreto Municipal nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023:

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

| OBJETO                             | UND  | QUANT | CONTRATANTE                       | EMPENHO/<br>LICITAÇÃO             | PREÇO<br>UNIT. (R\$) |
|------------------------------------|------|-------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Prestação de Serviço de Som de Rua | Hora | 10    | Município de Bom Retiro - SC      | Contratação Direta nº PDE 36/2024 | R\$ 70,00            |
| Prestação de Serviço de Som de Rua | Hora | 20    | Município de Bom Retiro do Sul-RS | Contratação Direta nº 6/2024      | R\$ 60,00            |

(X) II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

| OBJETO                             | UND  | QUANT | CONTRATANTE                             | EMPENHO/<br>LICITAÇÃO            | PREÇO UNIT.<br>(R\$) |
|------------------------------------|------|-------|---|----------------------------------|----------------------|
| Prestação de Serviço de Som de Rua | Hora | 200   | Município de São José das Palmeiras -PR | Pregão Eletrônico nº 39/2023     | R\$ 70,00            |
| Prestação de Serviço de Som de Rua | Hora | 50    | Município de Itapiranga -SC             | Contratação Direta nº PRD 2/2024 | R\$ 70,00            |

( ) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

*beatriz*



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

( ) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

**4 - METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: Média do Menor Preço entre os fornecedores encontrados.

**5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:**

Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

**6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

Devido os dados serem de fontes homogenia, adotou-se o método de cálculo de média, sendo calculado pelo somatório do total dos itens dividida pela quantidade de itens encontrados.

$$m\acute{e}dia = \frac{70+60+70+70}{4} = 270,00$$

Verificou-se que a média encontrada é de R\$ 67,50, conclui-se que a estimativa total fica no valor encontrado pela multiplicação da quantidade solicitada de 300 horas, sendo o valor final de R\$ 20.250,00.

**7 – ANEXOS:**

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, contendo 07 (sete) folhas, segue anexa.

Dona Emma, 25 de março de 2024.

  
**LEATRICE CRISTINA SIQUEIRA**  
Auxiliar Administrativa

MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS  
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023  
Processo Administrativo Nº 71/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: CLAUDINEI FERREIRA  
Data de Publicação: 18/09/2023 08:03:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/10/2023 08:43:03  
Lote 001- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                    |                        |                 |
|--|--------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: horas     | Marca: propria         | Modelo: propria |
| Descrição: Serviço de locação de equipamentos para sonorização, contemplando Serviço de locação de equipamentos para sonorização, contemplando no mínimo, 06 (seis) caixas de som modelo EV, potência total de 8000watts (RMS), 01 (um) controle de som com microfone sem fio FM, aparelhos de CD, MD e DCK, coletânea de músicas e um operador técnico para sonoplastia durante a realização do evento. OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS |                    |                        |                 |
| Quantidade: 500  | Valor Unit.: 50,00 | Valor Total: 25.000,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MINEIRO EVENTOS LTDA           | 138 | 39.401.267/0001-26 | 200,00         | 50,00        |         | Sim |
| 2 TIAGO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 063 | 35.547.530/0001-39 | 200,00         | 55,00        | 10,00   | Sim |
| 3 JOSE AMILTON TOPAN 70444340963 | 100 | 19.201.488/0001-43 | 200,00         | 155,00       | 181,82  | Sim |
| 4 ANA MARCIA KAUL                | 079 | 17.778.021/0001-35 | 200,00         | 193,90       | 25,10   | Sim |
| 5 BANDA GRALHA AZUL LTDA         | 048 | 15.504.727/0001-83 | 200,00         | 198,99       | 2,63    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/10/2023 08:43:03  
Lote 002-SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE VEICULOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                |                |                 |
|--|----------------|----------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: horas | Marca: propria | Modelo: propria |
| Descrição: Contratação de serviços de sonorização de rua, com fornecimento Contratação de serviços de sonorização de rua, com fornecimento de veículo apropriado, a ser realizado no perímetro urbano e rural do Município.<br>Duração mínima de 01 (uma) hora por serviço a ser prestado.<br>Equipamentos de som deverá ter potência mínima de 1100 watts rms ou 2200 watts de potência musical.<br>OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS |                |                |                 |

|                 |                    |                        |
|-----------------|--------------------|------------------------|
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 70,00 | Valor Total: 14.000,00 |
|-----------------|--------------------|------------------------|

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social           | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MINEIRO EVENTOS LTDA | 042 | 39.401.267/0001-26 | 140,00         | 70,00        |         | Sim |

MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS  
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR

|   |                                |     |                    |        |        |       |     |
|---|--------------------------------|-----|--------------------|--------|--------|-------|-----|
| 2 | 19.711.256 SILMARA APARECIDA   | 068 | 19.711.256/0001-35 | 140,00 | 71,99  | 2,84  | Sim |
| 3 | JOSE AMILTON TOPAN 70444340963 | 104 | 19.201.488/0001-43 | 140,00 | 81,90  | 13,77 | Sim |
| 4 | TIAGO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 012 | 35.547.530/0001-39 | 140,00 | 110,00 | 34,31 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/10/2023 08:43:03  
Lote 003 - SERVICOS SONORIZACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                   |                |         |
|--|-------------------|----------------|---------|
| Item: 1  | Unidade: Serviços | Marca: PRÓPRIA | Modelo: |
| Descrição: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM A FORNECIMENTO DE NO MINIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:<br>SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM A FORNECIMENTO DE NO MINIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:<br>2 JOGO DE TRELIÇA FORMATO DE GOL 2,5 A X 3,0 L, ILUMINAÇÃO COM 6 CANHÃO DE LED, 2 MOVING SPIDER, 4 MINI MOVING LED, 1 RIBALTA DE LUZ, MÁQUINA DE FUMAÇA, 2 MICROFONE SEM FIOS, CONTROLADO PIONEER DDJ FLX6, NOTEBOOK SONORIZAÇÃO, 2 CAIXAS ALTAS COM 2 AUTO FALANTES E 1 CORNETA TITÂNIO CADA, 4.000 WATS RMS; 2 CAIXAS DE SUB GRAVE 18? 4.000 WATS RMS CADA; 2 POTÊNCIAS BEHRINGER 2.000 WATS RMS CADA MESA BEHRINGER DE 16 CANAIS COM EQUALIZADOR; EQUALIZADOR E CROSSOVER BEHRINGER, DEVENDO DISPONIBILIZAR DJ PARA ANIMAÇÃO DURANTE O EVENTO. A LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SOM.<br>OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS |                   |                |         |

Quantidade: 5

Valor Unit.: 2.150,00

Valor Total: 10.750,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num Documento | Oferta Inicial     | Oferta Final | Dif.(%)  | ME    |     |
|----------------------------------|---------------|--------------------|--------------|----------|-------|-----|
| 1 TIAGO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS | 124           | 35.547.530/0001-39 | 7.500,00     | 2.150,00 | Sim   |     |
| 2 JOSE AMILTON TOPAN 70444340963 | 139           | 19.201.488/0001-43 | 7.500,00     | 2.200,00 | 2,33  | Sim |
| 3 ANA MARCIA KAUL                | 064           | 17.778.021/0001-35 | 7.500,00     | 3.150,00 | 43,18 | Sim |
| 4 BANDA GRALHA AZUL LTDA         | 056           | 15.504.727/0001-83 | 7.500,00     | 6.280,00 | 99,37 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/10/2023 08:43:03  
Lote 004 - LOCAÇÃO DE PALCOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                      |         |
|---|-------------------|----------------------|---------|
| Item: 1   | Unidade: Serviços | Marca: NÃO SE APLICA | Modelo: |
| Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 5,00 X 5,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO<br>LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 5,00 X 5,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO DE FERRO E COMPENSADO NAVAL<br>PODENDO SER SOLICITADO COM 1,00 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GUARDA CORPO E COBERTURA EM TENDA<br>PIRAMIDAL MEDINDO 5,00 X 5,00 MT, COM ESTRUTURA EM FERRO LONA NOS 3 LADOS, SENDO QUE DEVE HAVER<br>APRESENTAÇÃO DE ART DAS MONTAGENS.<br>PARA USO NOS DIAS 23 E 24/12/2023. |                   |                      |         |

Quantidade: 1

Valor Unit.: 7.997,50

Valor Total: 7.997,50

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS  
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**

**Item: 2**      Unidade: Serviços      Marca: NÃO SE APLICA      Modelo:  
 Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 X 10,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO  
 LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10,00 X 10,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO DE FERRO E COMPENSADO NAVAL  
 PODENDO SER SOLICITADO COM 1,00 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GUARDA CORPO, COBERTURA COM  
 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 OU Q50, LONA ANTICHAMA E FECHAMENTOS LATERAIS NOS 03 LADOS, SENDO QUE DEVE  
 HAVER APRESENTAÇÃO DE ART DAS MONTAGENS.  
 PARA USO NO DIA 31/12/2023.

Quantidade: 1      **Valor Unit.: 16.994,6875**      **Valor Total: 16.994,6875**

**Item: 3**      Unidade: Serviços      Marca: NÃO SE APLICA      Modelo:  
 Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 9,00 X 8,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO  
 LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 9,00 X 8,00M, COM ESTRUTURA DE PISO TABLADO DE FERRO E COMPENSADO NAVAL  
 PODENDO SER SOLICITADO COM 1,00 METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GUARDA CORPO, COBERTURA EM PIRÂMIDE  
 MEDINDO 10X10 MT E FECHAMENTOS LATERAIS NOS 03 LADOS, SENDO QUE DEVE HAVER APRESENTAÇÃO DE ART DAS  
 MONTAGENS.  
 PARA USO NO DIA 09/12/2023.

Quantidade: 1      **Valor Unit.: 6.997,8125**      **Valor Total: 6.997,8125**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social            | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MIORANDO EVENTOS LTDA | 020 | 03.969.016/0001-03 | 32.000,00      | 31.990,00    |         | Sim |
| 2 ANA MARCIA KAUL       | 110 | 17.778.021/0001-35 | 32.000,00      | 32.000,00    | 0,03    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/10/2023 08:43:03  
Lote 005 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item: 1**      Unidade: Serviços      Marca: NÃO SE APLICA      Modelo:  
 Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, OBRAS, FESTAS E EVENTOS EM GERAL. POLIET  
 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, OBRAS, FESTAS E EVENTOS EM GERAL. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,1,20X1,15  
 POR 2,30 DE ALTURA. SENDO 3 FEMININOS E 3 MASCULINOS.  
 PARA USO NO DIA 31/12/2023.

Quantidade: 6      **Valor Unit.: 619,90**      **Valor Total: 3.719,40**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social            | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MIORANDO EVENTOS LTDA | 065 | 03.969.016/0001-03 | 750,00         | 619,90       |         | Sim |
| 2 B H G LEMOS ME        | 060 | 26.231.066/0001-86 | 725,00         | 620,00       | 0,02    | Sim |
| 3 ANA MARCIA KAUL       | 053 | 17.778.021/0001-35 | 750,00         | 750,00       | 20,97   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS  
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**

---

**AUTORIDADE: NELTON BRUM**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024  
Última atualização 22/02/2024

**Local:** Bom Retiro do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL **Unidade compradora:** 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul  
**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica  
**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 22/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 87242707000192-1-000027/2024 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

**Objeto:**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Informação complementar:**

CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A CAMPANHA DA DENGUE NO MUNICÍPIO.

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b> | <b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b> |
| R\$ 1.200,00                          | R\$ 1.100,00                            |

ItensArquivosHistórico

| Número | Descrição                                 | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | E |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|---|
| 1      | CONTRATAÇÃO DE CARRO SOM PARA DIVULGAÇÃO. | 20         | R\$ 60,00               | R\$ 1.200,00         |   |

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PDE 36/2024  
Última atualização 16/02/2024

**Local:** Bom Retiro/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BOM RETIRO **Unidade compradora:** 12001 - Fundo Municipal de Saude  
**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica  
**Registro de preço:** Não  
**Data de divulgação no PNCP:** 16/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Id contratação PNCP:** 82777343000121-1-000059/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**  
Prestação de serviço de som de rua com o objetivo de prevenção da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e evitar os casos de Dengue, Zika e Chikungunya no município de Bom Retiro

**VALOR TOTAL**

**ESTIMADO DA**

**COMPRA**

R\$ 700,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição       | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |   |
|--------|-----------------|------------|-------------------------|----------------------|---|
| 1      | SERV SOM DE RUA | 10         | R\$ 70,00               | R\$ 700,00           | E |

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 2/2024  
Última atualização 14/03/2024

Local: Itapiranga/SC Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA Unidade compradora: 90001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica  
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP  
Id contratação PNCP: 82821208000136-1-000047/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA DENGUE, PARA REFORÇAR A SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO, E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A SUA RESPONSABILIDADE NESSE MOMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE EM VIRTUDE DA EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.500,00  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 3.500,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | E |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|---|
| 1      | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM. COMPREENDENDO VEICULO EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO A DENGUE EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/SC. | 50         | R\$ 70,00               | R\$ 3.500,00         |   |

Exibir 1-1 de 1 itens

Página



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

O **Município de Dona Emma/SC**, representado por seu Prefeito Municipal, .... nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 22/2024, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela **Empresa Fornecedora .....** (qualificação)....., representada por ....., doravante determinada simplesmente **FORNECEDORA**, têm, entre si, justo e acordado a presente de Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Vincula-se a presente Ata de Registro de Preços ao Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 22/2024 realizado pelo Município de Dona Emma/SC, e à proposta da **FORNECEDORA**, partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes a Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTUAIS E FUTURAS DIVULGAÇÕES DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, PARA VEICULAÇÃO DE COMUNICADOS DE RELEVANTE INTERESSE PARA A POPULAÇÃO DE DONA EMMA.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS REGISTRADOS**

3.1 Ficam registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|------|---------|----------------|-------------------|
| 01   | SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VEICULADA EM CARRO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM | 300  | Hora    |                |                   |



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

|                                    |   |  |  |  |  |
|------------------------------------|---|--|--|--|--|
|                                    | APARELHAGEM DE SOM DE NO MÍNIMO 2.500 WATS DE POTÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE 2 MICROFONES SEM FIO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEIS E TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS E GRAVAÇÃO DE TEXTOS (SPOTS). |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$):</b> |   |  |  |  |  |

### **CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

4.1 O serviço deverá ser prestado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da Secretaria solicitante.

4.1.1 O serviço será prestado na extensão do município de Dona Emma, conforme demanda da Secretaria solicitante, com a indicação de horários e locais de execução.

4.2 O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do objeto, pelo fiscal do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data da entrega do objeto.

4.4 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5 O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela empresa fornecedora, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado;
- c) Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, renova-se a quantidade registrada inicialmente.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA E DO MUNICIPIO**

5.1 Caberá ao MUNICÍPIO:

5.1.1. Emitir as Atas de Registro de Preços geradas deste Processo.

5.1.2. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

5.1.3. Fiscalizar a entrega do objeto;

5.1.4. Receber as notas fiscais e realizar o pagamento das mesmas, nos prazos estipulados neste Edital.

5.2 Caberá à empresa vencedora:

5.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados

5.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

5.2.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.6. Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

5.2.7. Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns).

5.2.8. Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

5.2.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLAUSULA SEXTA - ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

6.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a quantidade informada neste edital.

### **CLAUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                          |   |
|--------------------|--------------------------|---|
| <b>Órgão.....:</b> | <b>02</b>                | - <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b> |
| <b>Unidade.:</b>   | <b>02.001</b>            | - <b>Administração Geral</b>                |
| <b>Atividade:</b>  | <b>04.122.0002.2.101</b> | - <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b> |
| <b>Recursos.:</b>  | <b>1.500.0000.0000</b>   | - <b>Recursos Ordinários</b>                |



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

|                    |                          |   |
|--------------------|--------------------------|---|
| Elemento.:         | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica              |
| <b>Órgão.....:</b> | <b>03</b>                | - <b>Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento</b>           |
| <b>Unidade.:</b>   | <b>03.001</b>            | - <b>Serviços de Administração</b>                            |
| <b>Projeto...:</b> | <b>04.122.0003.2.200</b> | - <b>Manutenção dos Serviços de Administração Geral</b>       |
| Recursos.:         | 1.500.0000.0000          | - Recursos Ordinários   |
| Elemento.:         | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica              |
| <b>Órgão.....:</b> | <b>06</b>                | - <b>Secretaria da Educação, Cultura e Desporto</b>           |
| <b>Unidade.:</b>   | <b>06.001</b>            | - <b>Setor de Educação</b>                                    |
| <b>Atividade:</b>  | <b>12.361.0005.2.501</b> | - <b>Manutenção da Secretaria da Educação</b>                 |
| Recursos.:         | 1.500.1001.0000          | - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos           |
| Elemento.:         | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica              |
| <b>Órgão.....:</b> | <b>05</b>                | - <b>Secretaria da Saúde</b>                                  |
| <b>Unidade.:</b>   | <b>05.001</b>            | - <b>Fundo Municipal da Saúde</b>                             |
| <b>Atividade:</b>  | <b>10.301.0006.2.400</b> | - <b>Manutenção dos Serviços Atensão Básica de Saúde</b>      |
| Recursos.:         | 1.500.1002.0000          | - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde   |
| Recursos.:         | 1.621.0000.0000          | - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado       |
| Elemento.:         | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica              |
| <b>Órgão.....:</b> | <b>05</b>                | - <b>Secretaria da Saúde</b>                                  |
| <b>Unidade.:</b>   | <b>05.001</b>            | - <b>Fundo Municipal da Saúde</b>                             |
| <b>Atividade:</b>  | <b>10.305.0006.2.404</b> | - <b>Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica</b> |
| Recursos.:         | 1.600.0000.0066          | - Vigilância em Saúde   |
| Recursos.:         | 1.500.1002.0000          | - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde   |
| Elemento.:         | 3.3.90.39.99.00.00       | - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica              |

## CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo da quantidade solicitada e após emissão de Nota Fiscal, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA NONA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para a sede do MUNICÍPIO, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou por e-mail sendo que este deve ser confirmado o recebimento pelo MUNICÍPIO como forma de protocolo,



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

sendo válido este pedido somente após confirmação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:

9.3.1. Consultar os demais licitantes que estejam classificados para o item em questão, questionando-lhes sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.

9.3.1.1. Obtendo-se possibilidade de inclusão do item na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

9.3.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento do pedido.

9.4. Independentemente de solicitação, o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da Ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

9.5. A critério do MUNICIPIO, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.5.1. Dentro do prazo previsto, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a empresa fornecedora ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

### **CLAUSULA DECIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 109/2023 ou outro que vier a substituir.

11.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2 É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III tiver presentes razões de interesse público;

IV sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

V for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

12.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do MUNICÍPIO.

12.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - GARANTIA DA PROPOSTA**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

### **CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste instrumento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 14.2 deste instrumento, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

14.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pelo pregoeiro, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.9. Serão indeferidas pelo pregoeiro, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

15.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

15.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

### **CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:

16.1.1. estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.;

16.1.2. estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

16.1.3. que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;

16.1.4. que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;

16.1.5. que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;

16.1.6. comunicará ao Município de Dona Emma eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

16.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da Lei nº 14.133/21.

17.2 A Gestão da Ata de Registro de Preços, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

17.3. A Fiscalização da Ata de Registro, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

17.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

17.5. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

17.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

17.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MATRIZ DE RISCO**

18.1. Não foram verificados riscos que possam comprometer a boa execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO**

19.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à empresa fornecedora.

19.2. A extinção do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

19.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Getúlio, com prevalência sobre qualquer outro, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução da presente ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam a presente Ata.

**Dona Emma (SC)**, ..... de ..... de 2024.

---

Município de Dona Emma  
**Nerci Barp** – Prefeito Municipal

---

Empresa  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Município de Dona Emma.

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

**Responsável pela Demanda:** Débora Petry

**Matrícula:** 1131

**E-mail:** [debora@donaemma.sc.gov.br](mailto:debora@donaemma.sc.gov.br)

**Telefone:** 47-3364-2808

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para eventuais e futuras divulgações de áudio em carro de som, para divulgação de comunicados de relevante interesse para a população de Dona Emma.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

Visando a prestação de serviço de som de rua com veículo equipado para veiculação de comunicados importantes para levar informações aos munícipes, como campanhas de conscientização, orientação e outras que cheguem a todos os moradores do município. Através do carro de som, se buscará levar até os munícipes informações in loco em toda a extensão do município, tanto no espaço urbano quanto rural, capturando a atenção dos munícipes de maneira mais imediata e impactante do que outros meios de comunicação. Isso se torna crucial para garantir que a comunicação de informações importantes, como demais campanhas e informações pertinentes que precisam ser repassadas a todos.

**4. Grau de prioridade da compra:** Grau Alto

**5. Estimativa de valor:** 6.750,00

**6. Prazo de entrega/ execução:** em até 24 horas conforme solicitado pelo requisitante.

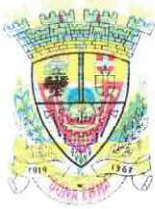
**7. Local e horário da entrega/execução:** Município de Dona Emma – na extensão territorial do município com a indicação de horários e locais de execução.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Fica responsável pela fiscalização o servidor Paulo Luciano Jagieski, Matrícula n.º 1133.

Dona Emma/SC, 27 de março de 2024.

**DÉBORA PETRY**  
Agente Administrativa



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Antônio Frare s/nº – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone: (47) 3364-2400 – E-mail: [saude@donaemma.sc.gov.br](mailto:saude@donaemma.sc.gov.br)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Fundo Municipal da Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Simão Hasckel Matrícula:

E-mail: [saude@donaemma.sc.gov.br](mailto:saude@donaemma.sc.gov.br) [leatrice@donaemma.sc.gov.br](mailto:leatrice@donaemma.sc.gov.br) Telefone: : (47) 3364-2400

1. Objeto: Prestação de serviço de som de rua com veículo equipado para veiculação de comunicados importantes para levar informações aos munícipes, como campanhas de vacinação, de epidemias, de conscientização, orientação e outras que cheguem a todos os moradores do município.

2. Justificativa da necessidade da contratação: : Prestação de serviço de som de rua com veículo equipado para veiculação de comunicados importantes para levar informações aos munícipes, como campanhas de vacinação, de epidemias, de conscientização, orientação e outras que cheguem a todos os moradores do município.

4. Grau de prioridade da compra: Grau alto

5. Estimativa de valor: R\$ 13.500,00

6. Prazo de entrega/ execução: Até 24 horas conforme solicitação

7. Local e horário da entrega/execução: Conforme solicitado na extensão do município de Dona Emma

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa : Fica responsável pela fiscalização o servidor senhor Paulo Luciano Jagielski, Matrícula nº 1133.

Dona Emma, 27 de março de 2024.

SIMÃO HASCKEL

Secretário da Saúde